



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS MÉDICAS E DE REABILITAÇÃO



EDITAL N° 07/2014
TERCEIRA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DA RESIDÊNCIA MÉDICA

A Diretora-Geral do Instituto Benjamin Constant - IBC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25, inciso 7º, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 325, de 17 de abril de 1998, publicada no D. O. U. em 22/04/98, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais normas pertinentes, a TERCEIRA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA do Processo Seletivo referente ao Programa de Residência Médica na área de Oftalmologia aberto pelo Edital nº 19/2013.

Art. 1º Ficam CONVOCADOS para matrícula no Programa de Residência Médica, os candidatos abaixo relacionados:

OFTALMOLOGIA						
NOME	INSCRICAO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Allexya Amaral Affonso	12100010	37.00	34.88	4.05	75.93	9
Daniel Carvalho Puertas De Souza	12100061	38.00	34.40	1.20	73.60	10

I – Os candidatos convocados para matrícula **deverão comparecer no dia 12/03/2014 ou 13/03/2014, no horário das 8h00min às 12h00min ou das 13h00min às 17h00min no Centro de Estudos Oftalmológicos – CEO / IBC, Av. Pasteur, 350 – Urca, para assinatura do Termo de Compromisso, munidos da seguinte documentação:**

- 02 retratos 3 X 4 (recentes);
- Cópia do diploma da graduação ou declaração de conclusão do curso de Medicina;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Carteira de Identidade Profissional (se graduado) ou Carteira de Identidade (se graduando);
- Inscrição como autônomo da Previdência Social;
- Comprovante de pagamento da anuidade do Conselho Regional de Medicina;
- Autorização do Conselho Regional do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência (se candidato oriundo de outros Estados);
- Se estrangeiro, além da documentação acima citada, serão necessárias:
- Cópia do diploma da graduação com carimbo do Consulado do Brasil no país de origem;
- Autorização do Conselho Regional do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência;
- Apresentação do Visto de Permanência no Brasil;

II - Os documentos em cópia deverão ser acompanhados dos originais para autenticação no ato da matrícula.

III - O candidato que não apresentar o Registro Profissional ou a autorização do Conselho Regional do Rio de Janeiro, terá o prazo até 30/04/2014 para apresentação do Protocolo de Inscrição no Conselho, sob pena de desligamento automático do Programa de Residência.

Art. 2º Conforme o subitem 11.5 do Edital de Abertura nº 19/2014 “O candidato que não comparecer pessoalmente ou por representação legal, na data e horário divulgados para matrícula, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.”

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2014.

Maria Odete Santos Duarte
Diretora Geral do Instituto Benjamin Constant